15 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva formula classificativa constam de actas do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — Foi dado cumprimento ao artigo 41.º da Lei da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

17 — Composição do Júri:

Presidente — Dr. Joviano Martins Vitorino, Presidente da Câmara Municipal de Alter do Chão

Vogais efectivos:

Dr. Rui Manuel Pista Nunes d' Oliveira, Chefe de Divisão de Administração Geral e Dra. Carla Alexandra Delicado Ventura, Técnica Superior Principal (Economia), ambos do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Alter do Chão.

Vogais suplentes:

Dr. Fernandino Emanuel Godinho Lopes, Técnico Superior de 1.ª classe (Sociologia) e Ludovina do Carmo Ferreira Pedro Chefe de Secção, ambos do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Alter do Chão.

O primeiro vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joviano Martins Vitorino.*

301019744

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Aviso n.º 29370/2008

Notificação de acusação nos termos do n.º 2 do artigo 59.º do Estatuto Disciplinar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro

Encontrando-se a decorrer no Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Aveiro o processo disciplinar n.º 3/2008, em que é arguido José de Almeida Nunes, e tendo falhado a sua notificação postal para as três moradas conhecidas nesta Autarquia, incluindo a última morada conhecida e pelo mesmo fornecida aquando da prestação do seu depoimento no processo, desconhecendo-se assim o seu actual paradeiro, fica aquele citado por este meio, nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 59.º do Estatuto Disciplinar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, para apresentar a sua Defesa no Departamento Jurídico desta Câmara Municipal, sito no 3.º piso do Centro Cultural e de Congressos de Aveiro, Cais da Fonte Nova, cidade de Aveiro, no prazo máximo de 30 dias a contar da data desta publicação.

O processo poderá ser consultado, pelo arguido ou seu advogado constituído, no referido Departamento Jurídico desta Câmara, dentro das horas normais de expediente.

25 de Novembro de 2008. — A Instrutora, *Isabel Figueiredo.*

301038066

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

Aviso n.º 29371/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara de 10 de Novembro de 2008, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de Técnico Superior Assessor, do Grupo de Pessoal Técnico Superior (Licenciatura em Arquitectura), do Quadro Privativo desta Autarquia.

1 — Prazo de candidaturas: 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Diário da República*.

2 — Métodos de Selecção:

2.1 — Avaliação curricular;

2.2 — Entrevista Profissional de selecção;

3 — Programa das Provas:

3.1 — A Avaliação Curricular — visará avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, na área para que é aberto o concurso, com base na análise do respectivo currículo profissional e de acordo com os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;

c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para o qual o concurso foi aberto, bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

d) Classificação de serviço, onde se pondera a sua expressão quantitativa.

3.2 — A Entrevista Profissional de Selecção visará determinar e avaliar, mediante uma relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato, por comparação com o perfil de exigências da função, definindo-se os critérios seguintes:

a) Capacidade de expressão e fluência verbal;
b) Sentido crítico e clareza de raciocínio;
c) Motivação para o desempenho da função;
d) Capacidade de relacionamento e participação em trabalho de equipa.

3.3. — A Classificação Final resultará da aplicação dos referidos métodos de selecção e será expressa de 0 a 20 valores, efectuando-se de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (AC + EPS): 2$$

Em que:

CF — Classificação Final;
AC — Avaliação curricular;
EPS — Entrevista Profissional de Selecção.

4 — Os critérios de apreciação e ponderação da Prova de Avaliação Curricular e da Prova de Entrevista Profissional de Selecção, bem como o sistema de classificação final, constarão de actas do Júri do concurso e que será facultado aos candidatos que o solicitem.

5 — Composição do Júri:

Presidente: Dr. Manuel Eduardo Guizado de Gouveia Durão, Vereador dos Assuntos Sociais;

1.º Vogal Efectivo: João Carlos Baptista do Couto Barbosa, Chefe de Divisão do Planeamento e Gestão Urbanística, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efectivo: Joaquim Jorge Rodrigues Xavier, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira;

1.º Vogal Suplente: Luís Manuel de Carvalho, Vereador dos Pelouros das Obras Particulares, Comércio e Indústria e Agricultura;

2.º Vogal Suplente: Dr. Joaquim Paulo de Sousa Pereira, Vereador dos Pelouros da Educação, Desporto e Juventude.

6 — Validade do concurso — o concurso será válido apenas para a vaga posta a concurso.

7 — Conteúdo funcional — O constante do Mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

8 — Legislação aplicável: — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho e 427/89, de 07 de Dezembro e demais legislação complementar.

9 — Local, condições de trabalho e vencimento:

9.1 — O local de trabalho situa-se na circunscrição do município de Baião.

9.2 — As condições de trabalho e as regalias sociais são genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

9.3 — O vencimento corresponderá ao escalão 1, Índice 610, previsto no novo sistema retributivo da função pública.

10 — Requisitos de admissão:

10.1 — Requisitos gerais — possuir os requisitos definidos no artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

10.2 — Requisitos especiais — podem candidatar-se todos os funcionários, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam da respectiva carreira, que satisfaçam os requisitos constantes do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com os requisitos de acesso, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, sendo: possuir na categoria imediatamente anterior (Téc. Sup. Principal) pelo menos três anos de serviço classificados de BOM.